

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### DECRETO Nº 7.466, DE 26 DE JANEIRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.393, de 20 de Novembro de 2.017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 204.295,07 (duzentos e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 05		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000		DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
461	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<u>16.195.07</u>
		SubtotalR\$	16.195,07
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 09 02		FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.2059.0000		C.R.A.S CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOC	
695	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
696	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
697	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
698	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
701	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
702	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
703	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
704	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
709	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
711	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
712	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
715	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
716	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
720	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.244.0044.2282.0000		AGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE	
724	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02 09 03		FUNDO M.A.SOCIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0045.2282.0000		ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE	
738	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08.244.0045.2511.0000		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE AS	
748	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
750	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
755	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02 09 04		FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	_
08.243.0045.2512.0000		CASA DE ACOLHIMENTO	



## PREFEITURA DE ASSIS

#### Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

		26 de Janeiro de 2.018.		
766	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.200,00
		Subtotal	R\$	188.100,00
		Total	R\$	204.295,07

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:
  - I R\$ 16.195,07 (dezesseis mil cento e noventa e cinco reais e sete centavos) provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 130.622-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;
  - II R\$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
707 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.400,00
721 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0034.2667.0000	CENTRO DIA DO IDOSO	
732 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
767 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.900,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02 13 01	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
28.843.0000.0998.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUNIC	
1093 4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAM	134.700,00
	TotalR\$	188.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Janeiro de 2.018.

JOSÉ AFTIRECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo e Administração - Interina
Publicado de Departmento de Administração - om 26 de Janeiro de 2 018

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de Janeiro de 2.018.